



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

Ordem de Execução de Serviço nº.: 1858/2021

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 11/06/21

ORDEN DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 2069 /

PROCESSO Nº.: 126/2021

Dispensa por Limite Nº.: 13/2021

EMPENHO CONTABIL Nº. : /
Fornecedor : 11494 J. DE O. BRATFICHE LTDA
Endereço : R PANAMA
Cidade : NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ : 31.537.266/0001-00

Órgão : PODER EXECUTIVO
Unidade : GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
Objeto : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO PARA ATENDER GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº134/2021 - ART. 24, INCISO II - LEI 8.666/93"

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
10	18	1000	26	339039050000	7752		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	Vi. Unitário	Vi. Total
1	38813	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		UN	2,0	500,00000	1.000,00
VALOR TOTAL R\$						1.000,00	

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVES DE RELATORIOS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

i. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

Tel. (67) 3409-1500 – www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

LUZ ALBERTO AVILA SILVA JUNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

Tel. (67) 3409-1500 – www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1858/2021.
PROCESSO Nº 126/2021
DISPENSA POR LIMITE Nº 013/2021
EMPRESA VENCEDORA: J. DE O. BRATFICHE LTDA
CNPJ Nº: 31.537.266/0001-00

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO PARA ATENDER GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº134/2021 - ART. 24, INCISO II - LEI 8.666/93"

Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 1.045.950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, nº. 620 - Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Ordem de Execução de Serviço nº. 1858/2021:

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Meio Ambiente	Sueli Aparecida Faust da Silva	3516-5	Katia Vivian Chrestani Borges	2954-8

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 11 / 06 / 2021.

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021

Sueli Aparecida Faust da Silva
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula 3516-5
Fiscal do Contrato

Katia Vivian Chrestani Borges
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula 2954-8
Suplente de Fiscal do Contrato

Íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Licitação e Contratos, das 07:00 as 13:00. Navirai – MS, 11 de junho de 2021.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 189/2014

Processo nº 314 /20 14 – Concorrência nº 00 6 /20 14 .

Partes: Município de Navirai e a empresa DCA CONSTRUTORA LTDA - EPP .

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 189 /20 14 a contar de 07 / 05 /20 21 .
Fundamento Legal: artigo 78, incisos I, XII e XVII e artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sr. Jorge Luis de Lúcia , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 01 1 /20 2 1. Navirai – MS, 07 de Maio de 20 2 1.

Matéria enviada por MARIA HELENA MARQUES VIEIRA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 244/2021

Partes: Município de Navirai – MS e **ANA MARIA DE OLIVEIRA.**

Objeto: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. de Creche – Regente I e II, no período matutino. **Carga Horária 16H/A + 8 Atividades.** Em substituição a titular Monica Galvão Vareiro que se encontra de licença maternidade. CMEI Maria José da Silva Caçado.

Vigência: De **09 de junho de 2021** e término **15 de novembro de 2021.**

Data da Assinatura: 09 de junho de 2021.

Assinam: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ANA MARIA DE OLIVEIRA.**

Publicado em 09/06

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 266/2020

Processo nº 145 /20 20 – Tomada de Preços nº 00 8 /20 20 .

Partes: Município de Navirai e a empresa CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA .

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão do Contrato nº 266 /20 20 a contar de 04 / 05 /20 21 .
Fundamento Legal: artigo 79, I I , da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina m : Sr. Jorge Luis de Lúcia , Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 01 1 /20 2 1 e Sr. Flávio Lorenzon, pela contratada . Navirai – MS, de 04 de Maio de 20 2 1.

Matéria enviada por MARIA HELENA MARQUES VIEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1858/2.021

PROCESSO : 126 / 2.021 – **Dispensa por Limite : 13 / 2.021**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO PARA ATENDER GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº134/2021 - ART. 24, INCISO II - LEI 8.666/93".

EMPRESA VENCEDORA: J. DE O. BRATFICHE LTDA

CNPJ: 31.537.266/0001-00

Itens: 001

Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Meio Ambiente – DOTAÇÃO: 01.09.00 18.541 1000 1.026 – 3.3.90.39.05.00.00(R7752)

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 11/06/21

ASSINAM: **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior,** Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Fica designado como fiscal deste instrumento, as servidoras Sueli Aparecida Faust da Silva matrícula nº3516-5 e Katia Vivian Chrestani Borges matrícula nº 2954-8.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021

CONTRATO: 190/2021 – **PROCESSO:** 202/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 102/2020.